

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115790-67.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: AILTON ANTONIO DA SILVA (OAB RJ116652)
ADVOGADO: WALTER BARCELLOS DUQUE (OAB RJ127679)

APELANTE: ADELIA DA CRUZ DUARTE VALLE
ADVOGADO: VAGNER CAMPOS XAVIER (OAB RJ199703)
ADVOGADO: MARCELA LA POENTE DE CASTRO BARRETO (OAB RJ103440)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013894-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: CHACARA PHOENIX LTDA
ADVOGADO: GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA (OAB RJ140725)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MILCIR DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA

INTERESSADO: SILVIA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO: GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012800-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: JOSE GOMES GRACIOSA

ADVOGADO: ANTONIO MIGUEL PENAFORT QUEIROS GROSSI (OAB DF049341)
ADVOGADO: RAFAEL LIMA PIRES (OAB RJ122190)
ADVOGADO: MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA (OAB DF021932)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RUAS BARCELLOS DO MONTE (OAB DF041950)
ADVOGADO: GUILHERME DE AZEVEDO BARRADAS (OAB RJ179727)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: ALOYSIO NEVES GUEDES
ADVOGADO: GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA FARIA
ADVOGADO: LEONARDO CARDOSO DE CASTRO DICKINSON
ADVOGADO: MARCELO NEVES REZENDE
ADVOGADO: JOAO PEDRO COUTINHO BARRETO

INTERESSADO: HUDSON BRAGA
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO: JOSE MAURICIO DE LIMA NOLASCO
ADVOGADO: LEO BOSCO GRIGGI PEDROSA
ADVOGADO: CAROLINA BARROS FIDALGO
ADVOGADO: GABRIEL COZENDEY PEREIRA SILVA
ADVOGADO: CAROLINA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
ADVOGADO: MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO
ADVOGADO: BERNARDO ROBERTO CARDOSO PINTO

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE

INTERESSADO: DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO
ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO: VINICIUS NEMESIO BRANCO
ADVOGADO: ISADORA LIMA MENDES
ADVOGADO: PETALA MARTINS SALOMAO

INTERESSADO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
ADVOGADO: NELIO ROBERTO SEIDL MACHADO
ADVOGADO: GABRIEL DE ALENCAR MACHADO
ADVOGADO: THIAGO AYRES DE ALMEIDA GUEIROS

INTERESSADO: WAGNER JORDAO GARCIA
ADVOGADO: RICARDO FREITAS PEREIRA
ADVOGADO: GUSTAVO CASTRO MIRANDA DAMAZIO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012504-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.
ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113482-97.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

APELADO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077749-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: MANAIN EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RAIMUNDO MONTEIRO BEM JUNIOR (OAB RJ186899)
ADVOGADO: ANA CAROLINA FERNANDES VALINOTE (OAB RJ187170)
ADVOGADO: BIANCA DE AQUINO MEDEIROS (OAB RJ182824)
ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA NOBRE (OAB RJ220945)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046342-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: DASUE CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ALBERTO VIEIRA TEIXEIRA JUNIOR (OAB RJ138312)
ADVOGADO: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (OAB RJ148347)
ADVOGADO: ISABELA ANDRADE SOARES (OAB RJ206044)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019257-96.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 100)

APELANTE: NTN ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA. (EMBARGANTE)
ADVOGADO: PAULO CAMARGO TEDESCO (OAB SP234916)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004664-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIMED DE TRES PONTAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)
ADVOGADO: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL (OAB RJ114798)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005651-86.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: DANIEL CUNHA DIAS DA ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA (OAB RJ135127)

APELADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011749-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: IONE FERNANDES DE MACEDO

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: LIBERTINO DA SILVA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: JAIR PIO

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: NIVALDO GALVAO BONNER

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: SEBASTIAO EMYGDIO DE MATTOS

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107038-25.2016.4.02.5107/RJ (PAUTA: 195)

APELANTE: HNK BR BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA (OAB SP154074)

APELADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159318-51.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 198)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DANIEL DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: RENATA CRISTINA PEREIRA LIMA EGITO (OAB RJ141789)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005416-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 223)

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO DA COSTA LINO

ADVOGADO: GUILHERME COSTA LINO PRATI DE AGUIAR (OAB RJ204090)

AGRAVANTE: RICARDO PRATI DE AGUIAR

ADVOGADO: GUILHERME COSTA LINO PRATI DE AGUIAR (OAB RJ204090)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012707-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 229)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MANOEL SILVA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: ROBERTO RODRIGUES

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: MARIA LUZANIRA DE BRITO NUNES

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: MARIA CANDIDA VALERIANA DA COSTA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004967-44.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 230)

AGRAVANTE: GUILHERME MORETZSOHN DE ANDRADE

ADVOGADO: RODRIGO VIANNA BASTOS PINHEIRO (OAB RJ196118)

AGRAVADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BRAZORE - REPRESENTACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003817-03.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 248)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: NILMA FERNANDES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: SAMARA SERRA DA SILVA (OAB RJ121843)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001580-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELODIA DO LAGO PIMENTEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033612-70.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA MARTINS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO, DETERMINAR A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001792-43.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: SANDRA APARECIDA PICCIN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013204-24.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

APELANTE: VALENTIM ACERBI ANDRADE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR (OAB ES011650)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER O APELANTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000636-93.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: JANDIRA DIACUI BARCELOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210223-63.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ANTONIO CARLOS CRIVELLA PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: BARBARA ALESSANDRA MAGNANI DE ASSIS CATALDO (OAB RJ099373)
ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)
ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER O APELANTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011439-86.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)

APELANTE: LUCIANA CEZARIO WASEM (AUTOR)
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A APELANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028692-56.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: LEONARDO PESTANA ANTONIO (EXECUTADO)
ADVOGADO: KATIA REGINA NARCISO PEREIRA (OAB RJ089967)

APELADO: JOSE GOMES SOARES (EXECUTADO)
ADVOGADO: KATIA REGINA NARCISO PEREIRA (OAB RJ089967)

APELADO: NOVA MICHELAN TRANSPORTES LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: KATIA REGINA NARCISO PEREIRA (OAB RJ089967)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, HOMOLOGAR O PEDIDO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, E EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, III, ?B?, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001473-52.2014.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JOAO CARLOS DO NASCIMENTO (EMBARGADO)
ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: MANOEL JOAQUIM FERNANDES LAMAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ100993)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER A LEGALIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, EM TELA, RELATIVAMENTE, À PREVISÃO DE COBRANÇA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014220-38.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SILVANA SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: TEREZINHA DE JESUS SILVA PACHECO (OAB RJ037394)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023948-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: TAHESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE VASSALLO REI (OAB RJ183753)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000207-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044900-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: ANTONIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: ANSELMO FERREIRA DE MELO DA COSTA (OAB RJ175538)

APELANTE: ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ANSELMO FERREIRA DE MELO DA COSTA (OAB RJ175538)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098570-90.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000352-10.2019.4.02.5109/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: IMPAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: VANESSA DA SILVA PEREIRA (OAB MG159813)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141157-64.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSIST.A SAUDE DE RIB.PRETO APAS
ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)
ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA (OAB SP128214)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001624-45.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: TATYANNE CRYMS CORREA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM 1% (UM POR CENTO), CONFORME PREVÊ O ART. 85, §11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC/15, POR SER A ORA APELANTE BENEFICIÁRIA DE JUSTIÇA GRATUITA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067437-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JEAN CUPERTINO DO ESPIRITO SANTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029951-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: CLAUDIA PEREIRA SANTOS CASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065009-04.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: LUIZA XAVIER MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A APELANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206104-26.2017.4.02.5112/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: PAULO SERGIO PEIXOTO DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES (OAB RJ078664)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUIS ANTONIO FERREIRA MARTINS (RÉU)

ADVOGADO: MAURICIO DE ALMEIDA GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001060-91.2004.4.02.5103/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: LUANA MIRANDA CHERENE (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARIA HELENA JORGOV (OAB RJ075291)

APELADO: L. MIRANDA CHERENE LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA DESTA CORTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060545-83.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: ROBERTO LEITE NUNES (EXECUTADO)

ADVOGADO: FERNANDO LEITE NUNES (OAB RJ021685)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO EXECUTADO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1% DO VALOR

ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037003-87.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (AUTOR)
PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: SMART RIO ACADEMIA DE GINASTICA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: HELSON DE CASTRO (OAB DF054754)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007253-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013243-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS
ADVOGADO: FERNANDA VALENTE DE SOUZA (OAB RJ231802)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011751-03.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA ALDA PAVIOTTI DE ABREU
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
ADVOGADO: FILIPI MARQUES PREST (OAB ES023858)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010539-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: APIARIO AMIGOS DA TERRA LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL EYER SOARES DE PAIVA (OAB RJ198193)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003320-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARIO LUIZ MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: REGINA CELIA SIMOES NEVES
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: ODELIR PENHA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: ROSANIA MARIA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000649-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: ABIA VITOR DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: ISABELLA DE ARAUJO BETTONI (OAB MG192474)

AGRAVADO: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU
ADVOGADO: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO (OAB RJ117413)
ADVOGADO: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG097218)
ADVOGADO: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO (OAB DF036061)
ADVOGADO: BEATRIZ CHIO DE SENNA JUSTINO (OAB RJ209465)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FACIG - FACULDADE CIDADE DE GUANHÃES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006405-30.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PLENA SAUDE LTDA
ADVOGADO: DECIO BUGANO DINIZ GOMES (OAB SP320526)
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO BRAGA DA SILVA (OAB SP288009)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006463-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATEGICA EIRELI
ADVOGADO: CARINE CRISTINA FUNKE (OAB SP249928)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013062-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: MULTIMODAL CONTAINERS EIRELI
ADVOGADO: RUTH SOUZA MELLO MEIRELLES (OAB RJ141261)

AGRAVANTE: INTERPORTOS ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO: RUTH SOUZA MELLO MEIRELLES (OAB RJ141261)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5012206-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5013142-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: DAISY MARIA BAPTISTA GONCALVES
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5003693-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MAURÍCIO RIBEIRO MANSO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE QUATIS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5003693-45.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CELIA CUNHA CARDOSO CARVALHO
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ARTIGO 1.022 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002653-50.2018.4.02.0000/ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO D AVILA PACCA
ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)
ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBAO (OAB RJ089940)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

AGRAVADO: WANDERLEY COUTINHO VALADARES
ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)
ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBAO (OAB RJ089940)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

AGRAVADO: ALDERICO MENDONCA FILHO
ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)
ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBAO (OAB RJ089940)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

AGRAVADO: LUIZ DE GONZAGA ALVES BAPTISTA PEREIRA
ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL (OAB RJ014187)
ADVOGADO: MARTA MARTINS FADEL LOBAO (OAB RJ089940)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002260-28.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: S.G. DE AZEVEDO - CAPIXABA PNEUS
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO C. FERREIRA (OAB ES000225A)
ADVOGADO: IARA QUEIROZ (OAB ES004831)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MIGUEL FRECHIANI
ADVOGADO: IARA QUEIROZ

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009633-54.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO (OAB ES015040)
ADVOGADO: ALENCAR FERRUGINI MACEDO (OAB ES011648)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0004839-17.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: PAULO EDUARDO FILIPPI SAMBIASE (ESPÓLIO)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVANTE: HELCIO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVANTE: MARIO VALTER BONINI

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVANTE: GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS GANDARA GOSENDE

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVANTE: WANDERLEY LIMA FERREIRA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CORREA NEGRAO (OAB RJ087127)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EUDACY MILLER SAMBIASE (INVENTARIANTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5000475-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: LUAN CARLOS BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA (OAB RJ156342)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO EXTRATO DE ATA (EVENTO 25), PARA QUE CONSTE: ?A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO DES. FED. MARCELO PEREIRA PARA APRECIACÃO DO MÉRITO DO RECURSO?.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5035937-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: LABORVIDA LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIANO GOMES NETTO (OAB RJ097453)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, A QUE COUBER, POR LIVRE DISTRIBUIÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000466-73.2019.4.02.5003/ES (PAUTA: 62)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (INTERESSADO)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MONIQUE BOSSER FAZOLO (OAB ES018184)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA OAB/ES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009873-93.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLAUDIA BESSA PEREIRA CHAVES

ADVOGADO: PAULO AMERICO LOPES FRANCO (OAB RJ137734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013179-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARIA CECILIA DE CARVALHO ALVES DE ANICETO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013261-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: SELMA BEZERRA PEREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014268-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANA LUCIA NUNES

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014494-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARIA CRISTINA JESUS DE ALMEIDA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014683-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ALICE DIAS MERENCIANO
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000983-91.2020.4.02.9999/RJ (PAUTA: 69)

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM
PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

PARTE RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS FEDERAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VOLTA REDONDA/RJ, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008312-97.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM 1% NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025642-25.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: FLAVIA MACHADO ESPINELLI COUTO (RÉU)
ADVOGADO: JOAO FILIPE FRANCO DE FREITAS (OAB SP229269)
ADVOGADO: RAFAEL LUIS DEL SANTO (OAB SP288848)

APELANTE: DANI & FLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: JOAO FILIPE FRANCO DE FREITAS (OAB SP229269)
ADVOGADO: RAFAEL LUIS DEL SANTO (OAB SP288848)

APELANTE: DANIELLE MOREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: JOAO FILIPE FRANCO DE FREITAS (OAB SP229269)
ADVOGADO: RAFAEL LUIS DEL SANTO (OAB SP288848)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS PARA 11% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042490-77.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: RICARDO ANDRE MENDES LOUREIRO (EXECUTADO)
ADVOGADO: THIAGO FURTADO DE MELO OLIVEIRA (OAB RJ182217)
ADVOGADO: MATHEUS CARPES LAMEIRA (OAB SC032338)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PARA, SUPRIR A APONTADA OMISSÃO, MAS SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004601-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIS ANTONIO GUARNIERI MELO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159043-96.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMBARGADO)

PROCURADOR: MILENA PIRAGINE

APELADO: JORGE EDUARDO ESTEVES DO VAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANNE KAROLINNE MEJIA DE QUEIROZ MATHEUS (OAB RJ181430)

APELADO: QUENIA FERNANDA BRAGA ESTEVES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANNE KAROLINNE MEJIA DE QUEIROZ MATHEUS (OAB RJ181430)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DILCE ROSA DA SILVA (EMBARGADO)

INTERESSADO: STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018042-76.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELI DE OLIVEIRA MATHEUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA DA SILVA GUSMAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: FREDERICO RIBEIRO DA CUNHA NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: EUNICE VIANNA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: PATRICIA GIOIA DE ASSIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019764-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA MARIA DE JESUS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: RAUL FERREIRA LAUAR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: LAURO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: JOSE CARLOS MARQUES SOTERO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: VALERIA ALVES DE BARROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034390-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE FRANCISCO PEDRA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: PAMELA MONTEIRO REZENDE (OAB RJ205352)

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001746-11.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: FERNANDA SILVEIRA LESSA RICKLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (OAB PR023966)

APELANTE: MARILENE LOS RICKLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (OAB PR023966)

APELANTE: MADEIREIRA RICKLI LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (OAB PR023966)

APELANTE: MARCELO LOS RICKLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (OAB PR023966)

APELADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: NELSON ALEXANDRE PALONI

PROCURADOR: MARINA ESTADO APSAN FREDIANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: OSMAR RICKLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE OUTRA SENTENÇA SEJA PROFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014686-41.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)

APELANTE: GUIDO EHRENBRINK
ADVOGADO: MANUELA MELLO NAGATO (OAB ES027064)
ADVOGADO: LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (OAB ES010978)
ADVOGADO: CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB ES012651)

APELANTE: GUIDO EHRENBRINK
ADVOGADO: MANUELA MELLO NAGATO (OAB ES027064)
ADVOGADO: LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (OAB ES010978)
ADVOGADO: CRISTINA DAHER FERREIRA (OAB ES012651)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001044-90.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: JOSE LUIS VIANNA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)
ADVOGADO: EDMAR CRUZ TEIXEIRA (OAB RJ228664)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA CADA UM DOS RÉUS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035204-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EUNICE VERCOSA ROCHA DELAMONICA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCOS CARNEVALE IGNACIO DA SILVA (OAB RJ095424)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, JULGANDO PREJUDICADO O APELO DA AUTORA, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000114-56.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FRANCISCO FERNANDO ALTOE (EXECUTADO)
ADVOGADO: RENATO MACIEL KOCK (OAB ES006669)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO DNPM PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO POR ELE INTERPOSTO PARA, AFASTANDO O PRONUNCIAMENTO DA PRESCRIÇÃO, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, OBSERVANDO-SE O TERMO FINAL DO PRAZO PRESCRICIONAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003097-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FRANCISCA MARQUES BOURGUIGNON MASCARELI (EXEQUENTE)
ADVOGADO: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA (OAB DF043076)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: GABRIELA GONCALVES TEIXEIRA CALAPODOPULOS ROCHA (OAB DF029234)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB DF034695)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)

ADVOGADO: CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD (OAB DF029363)

ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB MG154525)

APELANTE: LAERTE BOURGUIGNON MASCARELI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA (OAB DF043076)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)

ADVOGADO: GABRIELA GONCALVES TEIXEIRA CALAPODOPULOS ROCHA (OAB DF029234)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB DF034695)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)

ADVOGADO: CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD (OAB DF029363)

ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB MG154525)

APELANTE: LINCOLN FERREIRA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA (OAB DF043076)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)

ADVOGADO: GABRIELA GONCALVES TEIXEIRA CALAPODOPULOS ROCHA (OAB DF029234)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)

ADVOGADO: CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD (OAB DF029363)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB DF034695)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB MG154525)

ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

APELANTE: JOSEQUIAS INACIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA (OAB DF043076)

ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)

ADVOGADO: GABRIELA GONCALVES TEIXEIRA CALAPODOPULOS ROCHA (OAB DF029234)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB DF034695)

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD (OAB DF029363)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB MG154525)

APELANTE: LENIZE MARIA BAYERL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA (OAB DF043076)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: GABRIELA GONCALVES TEIXEIRA CALAPODOPULOS ROCHA (OAB DF029234)
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD (OAB DF029363)
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB DF034695)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB MG154525)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187182-67.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SIDNEI DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 86): (1) RECONHECER A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO RELATIVAMENTE AOS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 587, INCISO II, CPC/2015; E (2) CONDENAR O AUTOR, ORA APELADO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 100.706,28 EM 29.09.2017, DATA DO AJUIZAMENTO, COM FULCRO NO ARTIGO 85, § 2º. CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, E DEVENDO-SE ENVIAR OS PRESENTES AUTOS À CODRA, PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR "APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210247-91.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ADILSON LOPES DA SILVEIRA (OAB RJ097474)
ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA CORTES FREITAS (OAB RJ162223)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (MAURÍCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014917-12.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FLAVIO ANTONIO DE MORAIS PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR/APELADO (FLAVIO ANTONIO DE MORAIS PINTO) E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO TÃO SOMENTE PARA SANAR ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0109465-56.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 89)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MISSAO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE (OAB ES009080)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À COORDENADORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? CODRA, PARA QUE SEJA ANOTADA A REMESSA EX OFFICIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005465-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: ELISANDRO DE OLIVEIRA MACHADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: JOSIELI VIEIRA MACHADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: JAQUELINA VIEIRA MACHADO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: KARINE CRISTINA VIEIRA MACHADO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A ILEGITIMIDADE PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO POR FUNDAMENTO DIVERSO DO ADOTADO NA SENTENÇA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014695-03.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IRACEMA DOS SANTOS RAFAEL (EMBARGANTE)
ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)
ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM (OAB ES003325)
ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)
ADVOGADO: LEONARDO NUNES MARQUES (OAB ES009579)
ADVOGADO: RIANE BARBOSA CORREA (OAB ES016926)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010335-91.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: GNCTV - PRODUÇÕES DE CINEMA E TV LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO (OAB RJ116537)
ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES (OAB RJ176897)
ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES (OAB RJ186998)

APELADO: TARCISIO TEIXEIRA VIDIGAL (EXECUTADO)
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO (OAB RJ116537)
ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES (OAB RJ176897)
ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES (OAB RJ186998)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025215-81.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA HELENA FERREIRA

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000183-86.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: F A DE MEDEIROS FARMACIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012888-96.2018.4.02.5005/ES (PAUTA: 96)

APELANTE: MONTE SINAI GRANITOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDREA CARDOSO FERRI (OAB ES013232)

ADVOGADO: DIEGO MOURA CORDEIRO (OAB ES014478)

APELANTE: SINTIA EVANGELISTA DE ASSIS FERREIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDREA CARDOSO FERRI (OAB ES013232)

ADVOGADO: DIEGO MOURA CORDEIRO (OAB ES014478)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC, OBSERVADO O ART. 98, §3º DO CPC, NO QUE TANGE À APELANTE PESSOA FÍSICA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002162-80.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: MARILENA RAMOS ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL PARANHOS DE LIRA (OAB RJ137927)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS PARA 11% DO VALOR DADO À CAUSA, COM A COBRANÇA SUSPensa EM DECORRÊNCIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099832-41.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: ANDRE LUIS MOREIRA PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO: GREICE FREDERICA DO NASCIMENTO LEAL (OAB RJ062573)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO A SUA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS PARA O PERCENTUAL DE 11% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, FICANDO A COBRANÇA DA REFERIDA MAJORAÇÃO SUSPensa EM DECORRÊNCIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUE ORA DEFIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083320-89.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: LUIS CARLOS MARINHO DA COSTA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANTONIO LUIS DA SILVA COSTA (OAB RJ128511)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO APELANTE LUIS CARLOS MARINHO DA COSTA PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A PRODUÇÃO DE PROVAS DESTINADAS A ELUCIDAR OS FATOS NARRADOS NA INICIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009087-90.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE E DE DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002580-14.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: JORGE SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, SEM ATRIBUIR EFEITOS INFRINGENTES, MANTENDO O ACÓRDÃO PROLATADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027454-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: NATHALIA PEREIRA RIEPE (AUTOR)

ADVOGADO: CAROLINA DUARTE RANGEL (OAB RJ173315)

ADVOGADO: ELIANA DE SOUZA FELICIANO (OAB RJ047454)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO AINDA A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO PARA QUE NELA SEJA ANOTADA A REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050834-13.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO (RÉU)

ADVOGADO: CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB RJ069085)

ADVOGADO: GUSTAVO BANHO LICKS (OAB RJ176184)

ADVOGADO: FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB RJ063733)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR: CLEVERSON DE LIMA NEVES

PROCURADOR: GUSTAVO BANHO LICKS

PROCURADOR: FREDERICO COSTA RIBEIRO

PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

APELADO: CAMILA ARAUJO DE BRITO (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA DE QUADROS KRYGIER (OAB RJ166761)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. E PELA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO COM RELAÇÃO A ELA, CONDENADO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 85, § 2º E § 3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032234-47.1992.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARTHUR JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

APELANTE: TERESA CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

APELANTE: SANDRA CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500034-25.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL (OAB ES011593)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MOVIMENTO UNIAO BRASIL CAMINHONEIRO

INTERESSADO: NAO IDENTIFICADO

INTERESSADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CAMINHONEIROS - ABCAM
ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO NITSCHKE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021431-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELA MARIA DE SA MONTEIRO MATOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA LEANDRA DE FARIAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: DORIS BLANQUET RIBEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: BERNARDO CARLEONI D OLIVEIRA GUIMARAES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ERCILIO VARGAS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005681-03.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA NOVA MARCELLI LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001731-19.2011.4.02.5120/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA ROBINHO AND RAI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050955-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: ELOILTON SOARES PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REGO (OAB RJ080493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DO INSS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À COORDENADORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? CODRA, PARA QUE SEJA ANOTADA A REMESSA EX OFFICIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000695-86.2008.4.02.5106/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI (OAB SP247472)

ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK (OAB SP234922)

ADVOGADO: ISABELLA CRISTINA BEZERRA VEGRO (OAB SP368477)

APELADO: EDSON INACIO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO (OAB RJ102960)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: NEWTON PENNA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA CONCORRÊNCIA E DA ANTT PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR QUE A AUTORA REALIZE

A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE NA ÁREA EM QUESTÃO. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE, DIANTE DO VALOR IRRISÓRIO ATRIBUÍDO À CAUSA, FIXO, POR EQUIDADE, EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), RESTANDO A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE RÉ, REPRESENTADA POR ADVOGADO DATIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015673-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS RODRIGUES CHAVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ILKA LAMEIRAO FILPI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA MARIA IGNACIO TEIXEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: DANIELA BORGES DALBUQUERQUE GOES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA CRISTINA FELIPE DA HORA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013546-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALCIONE MARIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JANE MARIA MEDEIROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDNALDO VITAL DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDNA MARIA FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA LUCIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102375-79.2015.4.02.5006/ES (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DULCE RUDIO SOARES (RÉU)

ADVOGADO: PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB ES017169)

ADVOGADO: IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA (OAB ES009729)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (AUTOR)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO FNDE, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031185-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA ANS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À COORDENADORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? CODRA, PARA QUE SEJA ANOTADA A REMESSA EX OFFICIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003983-22.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: ODILA CARVALHO ALMEIDA CALIXTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CATIANE GONÇALVES CABRAL CANTERO (OAB RJ208185)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138613-10.2016.4.02.5153/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RICARDO ANDRE DE VASCONCELOS ALVARENGA (AUTOR)
ADVOGADO: DIANA DE OLIVEIRA LOBO (OAB RJ124183)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046119-30.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARINA LUZIA MALTA CANCIO SOARES (EMBARGADO)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ

INTERESSADO: MARTINIANA JESUS MARIANO DA SILVA (EMBARGADO)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ

INTERESSADO: MARIA MADALENA NOGUEIRA DOS SANTOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ

INTERESSADO: WILSON DIAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ

INTERESSADO: MAY SANT ANNA ROGER (EMBARGADO)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159173-55.2014.4.02.5116/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: POSTO TOP 7 LTDA

ADVOGADO: SERGIO VITOR DE SOUZA E SILVA (OAB RJ081503)

ADVOGADO: DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA (OAB RJ093920)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR OS VÍCIOS APONTADOS, SEM, TODAVIA, ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511783-79.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: JORGE VAZ MAGALHAES (EXECUTADO)

APELADO: NOVO PERFIL SAUDE E REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178038-66.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: PIETRO ACCETTA (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA (OAB RJ135127)

ADVOGADO: FILIPE MOUTINHO LOPES (OAB RJ164081)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5004028-96.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 126)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: INAH BONFIM FIRMINO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5015678-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: ERICK SANTOS DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO JOSE CARDOSO DE LOUREIRO (OAB RJ147153)

APELADO: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 11 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5000230-52.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANDREA ARAUJO DO VALE (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016038-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CATARINA AMARO DA ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: WAGNER RODRIGUES COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA CRISTINA LIMA RAYMUNDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CREUZA GOMES DA ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DAS MONTANHAS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103445-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: VICENTE FRANCISCO SCOFANO (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALEXANDRA RADICETTI RIEDLINGER (OAB RJ060787)

ADVOGADO: CAROLINA RIEDLINGER SCOFANO (OAB RJ172610)

ADVOGADO: LEONARDO RIEDLINGER SCOFANO (OAB RJ209310)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058068-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL DA CDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001056-86.2020.4.02.5109/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ANA LUIZA SABINO DA ROCHA DA CONCEICAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036760-41.2017.4.02.5114/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCO AURELIO OLIVEIRA NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016532-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: MARLOS CORREIA DE LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CORECON/1ª REGIÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETRONO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007640-73.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009260-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: IS-LOCACAO E COMERCIO DE CONTAINERS LTDA
ADVOGADO: RENATA DEQUECH PRATO (OAB PR022455)

AGRAVANTE: AMABLE PUMAR BERGAMINI
ADVOGADO: RENATA DEQUECH PRATO (OAB PR022455)

AGRAVANTE: MARIA INEZ LYSANDRO ALBERNAZ PUMAR
ADVOGADO: RENATA DEQUECH PRATO (OAB PR022455)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012939-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: DORIS AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: EGRED VAINÉ SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA DE LIMA SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA VANUZA MATOS CONCEICAO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: EDSON DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: ISABEL LULA BARROS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA DITOSA BARBOSA MARTINS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARILENE SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: JOSE ANTONIO HOLANDA BOMFIM

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS EXEQUENTES PARA CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR ELES ADIANTADAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012751-38.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS SAVIGNON

ADVOGADO: BARBARA LUIZA PINTO DE SOUZA (OAB ES026914)

ADVOGADO: DANIEL TOMAZ GOMES DE SOUZA (OAB ES029163)

ADVOGADO: IVAN MALANQUINI FERREIRA (OAB ES020415)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010591-40.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: LEDA MARIA CORREA COLA

ADVOGADO: ROBSON MENDES NEVES (OAB ES005673)

ADVOGADO: RAFAEL BOINA NEVES (OAB ES018543)

ADVOGADO: MAYARA CAMPOS MACHADO NEVES (OAB ES029194)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013500-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOAO CARLOS DO REGO PEREIRA

AGRAVADO: RAFAELLA REZENDE PEREIRA

AGRAVADO: PEDE EMPADA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA CEF E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 127 DOS AUTOS PRINCIPAIS), DEFERIR O BLOQUEIO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0073811-91.2018.4.02.5101, NAS CONTAS DOS EXECUTADOS/AGRAVADOS, VIA SISTEMA BACENJUD, ASSIM COMO A CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD, MAS RESSALVANDO-SE A POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DO REFERIDO BLOQUEIO NA HIPÓTESE DE SER DEMONSTRADA, FUNDAMENTADAMENTE, A EXCESSIVIDADE DA MEDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012535-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: JOSE SUZANO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS LEAL JUNIOR (OAB ES033658)

AGRAVANTE: DONARIO SILVIO PAVAN

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS LEAL JUNIOR (OAB ES033658)

AGRAVANTE: MAURO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS LEAL JUNIOR (OAB ES033658)

AGRAVADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COORDENADOR - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: GERENTE TÉCNICO - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS IMPETRANTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008493-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: W A SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: PAMELA REGINA SANCHES NUNES (OAB RJ221820)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS DINIZ RAMALHO (OAB RJ146779)

ADVOGADO: FABIO LUIZ BEZERRA RANGEL COUTINHO (OAB RJ128414)

ADVOGADO: THAIZI VARGAS NERI BASTOS (OAB RJ223806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000300-78.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
PROCURADOR: RAFAEL ALVES ROSELLI

AGRAVADO: AGUILAR DELARMELINA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: CLAUDIO CHRISTIANO ALVES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: GILBERTO VICTORINO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: KARLA CHRISTIANO ALVES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MARCIO BRITO REBEL GOMES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: SONIA MARIA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: NILO DOS PASSOS DA SILVA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: CLAUDEMIR CHRISTIANO ALVES SILVA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: DIRCEA LUCAS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: JOSE CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: KEITH CHRISTIANE ALVES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MARIA NIVANDA DALMASO DELLARMELINDA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
ADVOGADO: PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO
ADVOGADO: BRUNO AMARANTE SILVA COUTO
ADVOGADO: ANA CECÍLIA CARNEIRO
ADVOGADO: ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER
ADVOGADO: RAFAEL ALVES ROSELLI
ADVOGADO: FERNAO COSTA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO: RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO
ADVOGADO: SAMYNA TINOCO FERREIRA
ADVOGADO: SILVIA D'ASSUMPTÃO CARVALHO
ADVOGADO: CRISTIANO NUNES REIS
ADVOGADO: CLÁUDIA BAPTISTA BALLIANA
ADVOGADO: MARCELLA GAMBARINI PICCOLO
ADVOGADO: ROMULO MIRANDA REBLIN

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA PRIMEIRA RÉ (CAIXA SEGURADORA S/A) E JULGÁ-LO PREJUDICADO,

JULGANDO EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 485, VI, CPC/2015), DE OFÍCIO, A AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 0003208-41.2014.4.02.5001), APENAS EM RELAÇÃO À LITISCONSORTE ATIVA SONIA APARECIDA BERGAMASCHI, DIANTE DA SUA ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000403-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ FERRER DE ALMEIDA

ADVOGADO: ILANA FRIED BENJO (OAB RJ103345)

ADVOGADO: CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ FILHO (OAB RJ118606)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACATAR A QUESTÃO DE ORDEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012374-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO GONZALEZ QUEIROZ (OAB RJ204891)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 7ª RF - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002441-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RAILANE DOS ANJOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: ROSANE DE FREITAS DOS ANJOS SANTOS (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013825-30.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB ES008321)

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB ES008776)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006663-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANTONIO WELINGTON BRITO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: EUDSON RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SONIA GONCALVES DA ROCHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ARLINDO CASTELO BRANCO FILHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE MALAQUIAS SOBRINHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011380-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANTONIETA MARIA PEREIRA ASSIS SILVA

INTERESSADO: LUCIMAR RODRIGUES SOARES

INTERESSADO: MARY ORLANITA BARROS CRUZ DA SILVA

INTERESSADO: NEUZA MARIA FERREIRA MIRANDA

INTERESSADO: MAISA GONCALVES BATISTA

INTERESSADO: SILVIA LEONCIO RODRIGUES

INTERESSADO: KLEBER CHAGAS CERQUEIRA

INTERESSADO: MARILZA CARDOSO DE SOUSA

INTERESSADO: ROSSELINE DE BRITO DAMASIO

INTERESSADO: NEIDE MARIA DE ABREU

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011816-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: ARAPUAN MEDEIROS DA MOTTA

ADVOGADO: RAFAEL FOCESATTO MARTINS (OAB SC025388)

ADVOGADO: JONAS OSMAR DIETRICH (OAB RS053829)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AQUILINO DA MOTTA MORAES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A SECRETARIA DO JUÍZO DE ORIGEM QUE PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DOS NOVOS PATRONOS, ANTE A COMPROVADA IMPOSSIBILIDADE VIA SISTEMA E-PROC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012686-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: LEANDRO DE OLIVEIRA CANEDO

ADVOGADO: WELITON RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR (OAB MG133053)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FARMACIA CENTRAL SERRANA LTDA

ADVOGADO: KENNY PEREIRA NOBRE

INTERESSADO: WALDEMAR FRANCISCO CANEDO JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS EXECUTADO/EXCIPIENTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5034109-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: AGERLAYNE DE OLIVEIRA FAUSTO DINIZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AGERLAYNE DE OLIVEIRA FAUSTO DINIZ (OAB SP300033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5062981-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: AGAMENON DA SILVA RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MÁRIO WILSON CHOCIAI LITTIERI (OAB PR085402)

ADVOGADO: BRUNA FRANCISCO BRITO (OAB PR087100)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5033226-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: CASA DE CINEMA DE PORTO ALEGRE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: STEFANIE CRISTINE SEUBERT (OAB SC038330)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010793-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: JOSIAS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA DO NASCIMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014560-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ELIANA MOREIRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014234-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANDREA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 2ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5029890-26.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

PARTE AUTORA: METALURGICA MOR SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANGELINE KREMER GRANDO (OAB RS110255)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004817-92.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 167)

PARTE AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (IMPETRANTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PARTE RÉ: CHEFE DE EQUIPE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IMPETRADO)

PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANGELA DE PAULA BARBOZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009876-04.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 168)

PARTE AUTORA: PAULO JOSE FREIRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

PARTE AUTORA: NILZA DE SOUZA BARBOSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000737-58.2005.4.02.5004/ES (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LINEL LINHARES ELETRIFICACAO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JACINTO VALENTINO CEOLIN (EXECUTADO)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032963-67.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSILENE CECCARELLI

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELANTE: ARACY DE ALMEIDA DRUMOND

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELANTE: MARCONDSON FRANCISCO DE MATOS

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELANTE: RONALDO CONTAO BRAUER

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELANTE: MARIA DO CARMO VILLAR GONCALVES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804287-18.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MAURO AUGUSTO DE JESUS BARREIRA

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELANTE: LUCIENE GONCALVES CABRAL BARREIRA

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193585-04.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PAULO ROBERTO MACHADO COTTA

ADVOGADO: AGUINALDO MENDONCA DA SILVA (OAB RJ097191)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225440-49.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AVELINA MAGALHAES DE CASTRO HENRIQUES

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054532-63.2016.4.02.5110/RJ (PAUTA: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DANIELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003690-53.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: SOLANGE MOREIRA DE JESUS

ADVOGADO: SOLANGE MOREIRA DE JESUS (OAB RJ146480)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151887-66.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HENRIQUE CERDEIRA

ADVOGADO: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA (OAB DF025480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127894-62.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANDERSON DO NASCIMENTO SARDINHA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: FABRICIO CAVALCANTI PIMENTEL

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: JOHN CARLOS NERIS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: MIRIAN QUEIROZ BRAGA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: MARCO AURELIO PINTO MENEZES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: FRANSERGIO DE ALMEIDA IGNACIO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: CARLOS RENATO MARMELLO MARQUES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: LEONARDO ROBERTO PIMENTEL DE SANTANA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: ADRIANA QUINTANILHA DA MOTTA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: WELLINGTON DA COSTA FONTES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138497-63.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124357-24.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS
ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB RJ169984)
ADVOGADO: LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB RJ136270)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044748-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: JORGE MS BAZAR E FERRAGENS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: CRISTIANO SACRAMENTO PEREIRA (OAB RJ134796)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO FORMULADA NA PETIÇÃO DO EVENTO 14, COM BASE NO ART. 998 DO CPC/15, NOS TERMOS DO ART. 44, VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099962-31.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA ULTRAGAS S/A
ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)
ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)
ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050254-17.2014.4.02.5101/ (PAUTA: 182)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ROBERTO SACRAMENTO BISPO
ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCURADOR: GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008806-44.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 183)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BIMBO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: LUIZ ROGERIO SAWAYA BATISTA (OAB RJ165294)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM MODIFICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO NO MÉRITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113903-82.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 184)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RICARDO FORIN LISBOA BRAGA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS FERNANDES BARBALHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: IRANY MACHADO PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: DARLENE DONA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA GORETTI ALBINO RAFAEL MATOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, CORRIJO A INEXATIDÃO MATERIAL DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062854-02.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DULCE MARIA DE LIRA BERENGUER

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

ADVOGADO: DEISON MARTINS BRAGA (OAB RJ181288)

APELANTE: DIANE MARIA BERENGUER DE SOUZA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

ADVOGADO: DEISON MARTINS BRAGA (OAB RJ181288)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122027-54.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RODRIGO MACHADO

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106380-87.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEILA FONTES DE AGUIAR

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129482-07.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADRIANA JOSE MACHADO

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000068-51.2014.4.02.5113/RJ (PAUTA: 189)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS

ADVOGADO: DIOMARINA DE ALMEIDA REIS (OAB RJ001395B)

ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA REIS (OAB RJ058833)

APELANTE: MARIA LUCIA HERNANDEZ BASTOS

ADVOGADO: DIOMARINA DE ALMEIDA REIS (OAB RJ001395B)

ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA REIS (OAB RJ058833)

APELADO: MARCILIANO CLEMENTE VIEIRA - ESPÓLIO

ADVOGADO: ANDRE FERREIRA PEREIRA (OAB RJ095482)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014471-75.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 190)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: RODRIGO DE ALBUQUERQUE B. MENDONCA (OAB ES008545)

ADVOGADO: RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES (OAB ES008544)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010923-52.2005.4.02.5001/ (PAUTA: 191)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE NATAL LEMOS PEREIRA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB ES011587)

ADVOGADO: RAPHAEL T. C. GHIDETTI (OAB ES011513)

ADVOGADO: CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO (OAB ES010818)

ADVOGADO: KENZIO GALDINO (OAB ES019219)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153049-04.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDO GOMES DE MATTOS FILHO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DECLARANDO A NULIDADE DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO 23 E DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, DEVENDO OS AUTOS PERMANECER NA SUBSECRETARIA DESTA EGRÉGIA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA ATÉ QUE O MÉRITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.381.734 SEJA APRECIADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171114-76.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WANDA SERAFIM SILVA

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210565-56.2017.4.02.5107/RJ (PAUTA: 194)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLEIMA MACIEL DA SILVA ALVES

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197071-94.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 196)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DO AMPARO LOPES

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA QUE PASSE A CONSTAR DO ACÓRDÃO EMBARGADO A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE RELATIVA À CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217303-60.2017.4.02.5107/RJ (PAUTA: 197)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FLORENCIO BENVINDO

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206453-44.2017.4.02.5107/RJ (PAUTA: 199)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA QUE PASSE A CONSTAR DO ACÓRDÃO EMBARGADO A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE RELATIVA À CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035909-75.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 200)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DIOGO LUIZ DA SILVA SOARES

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024122-90.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 201)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (AUTOR)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

APELADO: IPANEMA - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO CIRURGICA INFANTIL LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: FILIPE QUEIROZ NASCIMENTO (OAB RJ172043)

ADVOGADO: BEATRIZ GUERRA DE MELO (OAB RJ119890)

ADVOGADO: JOAO ALEX CUNHA BORGES DOS SANTOS (OAB RJ190437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 46 ? JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000023-88.2011.4.02.5004/ES (PAUTA: 202)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

PROCURADOR: WAGNER JOSE ELIAS CARMO

PROCURADOR: GUILHERME TRAVAGLIA LOUREIRO

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MAURÍCIO RIBEIRO MANSO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, REFORMANDO A SENTENÇA DE FLS. 550/555; RAZÃO PELA QUAL EXTINGO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À

FUNASA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, ANTE O RECONHECIMENTO DA SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, E JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SEM CUSTAS E CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 18 DA LEI Nº 7.347/85.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027835-05.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: CLAUDIA MARIA PAULINO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 3 - JFRJ, PORÉM COM FULCRO NO DESCUMPRIMENTO DO ART. 8º DA LEI 12.514/11. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031262-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 204)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

APELADO: MONICA MARLA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036032-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 205)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

APELADO: LUCIANA MENDONCA MONTEIRO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030330-15.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUIZ ANTONIO CORREA DA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009987-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 207)

APELANTE: ANTONIO SOARES MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E MANTENHO A DECISÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, V, DO CPC/15, ANTE O RECONHECIMENTO DA COISA JULGADA. HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002823-14.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 208)

APELANTE: CONSELHO CENTRAL DE VOLTA REDONDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE PAULO (AUTOR)

ADVOGADO: ALCILENE MARIA LIMA (OAB RJ035158)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E MANTENHO A DECISÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, V, DO CPC/15. HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004327-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 209)

APELANTE: DIONATAN SANTIAGO DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO FELDENS (OAB RJ187491)
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES (AGU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E MANTENHO A DECISÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, V, DO CPC/15. HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO APELANTE (EVENTO 5).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008680-82.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 210)

APELANTE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO VAZ DE MELLO ROCHA (OAB RJ154522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 04 - JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097904-50.2016.4.02.5114/RJ (PAUTA: 211)

APELANTE: YAGO CARLOS DA SILVA SALES (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO DE ANDRADE (OAB RJ103716)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 06 - JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008801-42.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 212)

APELANTE: EMERSON DE MORAIS ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: ADEMILDO BASTOS DE FARIA (OAB RJ150769)

ADVOGADO: JOSE JORGE MACHADO DA SILVA (OAB RJ115176)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 11 - JFRJ).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010627-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 213)

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO GOMES BARBOZA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012015-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 214)

AGRAVANTE: MARCELO GRACA

ADVOGADO: JORGE ALBERTO PASSARELLI DE SOUZA TOLEDO DE CAMPOS (OAB RJ104083)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO RODRIGUES JORGE (OAB RJ103821)

ADVOGADO: BRUNO DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ182698)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000425-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA PAULA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005535-26.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 216)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB ES008776)

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB ES008321)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008378-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 217)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005668-27.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 218)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EURIPIA MARCIA FUNIS

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUZIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LAIZ DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: VALDA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006491-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 219)

AGRAVANTE: ELLA CAMILA CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: INGRID MENDONCA OSSUOSKY (OAB AM007573)

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: INGRID MENDONCA OSSUOSKY (OAB AM007573)

AGRAVADO: DIRETOR DO PESSOAL MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003983-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 220)

AGRAVANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PROCURADOR: FABIO ALVES FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002484-07.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 221)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

AGRAVADO: HÉRISSOM ESTEVAM RIBEIRO

ADVOGADO: HÉRISSOM ESTEVAM RIBEIRO (OAB ES024378)

AGRAVADO: DIEGO MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS

ADVOGADO: HÉRISSOM ESTEVAM RIBEIRO (OAB ES024378)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012627-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 222)

AGRAVANTE: SILVIA REGINA FONTES

ADVOGADO: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR (OAB RJ153885)

ADVOGADO: MARLUCIO LUSTOSA BONFIM (OAB DF016619)

ADVOGADO: LUCAS MESQUITA DE MOURA (OAB DF025999)

ADVOGADO: PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA (OAB DF020695)

AGRAVANTE: MIRIAN SOARES

ADVOGADO: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR (OAB RJ153885)

ADVOGADO: MARLUCIO LUSTOSA BONFIM (OAB DF016619)

ADVOGADO: LUCAS MESQUITA DE MOURA (OAB DF025999)

ADVOGADO: PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA (OAB DF020695)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO FORMULADA NA PETIÇÃO DO EVENTO 02, COM BASE NO ART. 998 DO CPC/15, NOS TERMOS DO ART. 44, VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013319-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 224)

AGRAVANTE: SOCRATES BALGA MENDES JUNIOR
ADVOGADO: RODRIGO MORAES DE BARROS (OAB RJ180299)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000773-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 225)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: ALESSANDRO RODRIGUES MELO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE MÉRITO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA OAB/RJ, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 24ª VF/RJ QUE, DE OFÍCIO, DECLINOU DE SUA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS CÍVEIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP, ABRANGENTE DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, A FIM DE DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRÓPRIO JUÍZO DA 24ª VARA FEDERAL/RJ, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA OAB/RJ, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 24ª VF/RJ QUE, DE OFÍCIO, DECLINOU DE SUA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS CÍVEIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP, ABRANGENTE DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, A FIM DE DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRÓPRIO JUÍZO DA 24ª VARA FEDERAL/RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013050-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 226)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: D. B. REIS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS E ACESSORIOS

AGRAVADO: DIANA BRITO REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011563-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 227)

AGRAVANTE: GB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LARISSA BUSTAMANTE LIMA (OAB RJ207078)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

INTERESSADO: COORDENADOR - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - BRASÍLIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005886-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 228)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: BASSAI COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - EPP

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTOS 54 E 61 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), PARA QUE O FEITO EXECUTIVO TENHA REGULAR PROSSEGUIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008382-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 231)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALVARO FIRMINO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009168-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 232)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

AGRAVADO: ADRIANO DE ASSIS PEREIRA RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL E A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL DO EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003071-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 233)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: POSTO DE GASOLINA SAO FRANCISCO DA BARRA LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013568-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 234)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

AGRAVADO: LUCIANA MENDES DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL E A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL DA EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012617-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 236)

AGRAVANTE: ASSIBGE SINDICATO NACIONAL TRAB F.P.F.GEO E ESTATISTICA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002210-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 237)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

AGRAVADO: ODILON FILIPE BASTOS DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 59 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELO AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009459-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 238)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LEILA OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014028-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 239)

AGRAVANTE: ROTA SHIPPING INC

ADVOGADO: ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA (OAB BA022513)

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

PROCURADOR: ERNANE CALADO DE SOUZA MELO JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013959-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 240)

AGRAVANTE: EDUARDO DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

AGRAVANTE: CLAUDIA ALHADAS COELHO

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0161246-74.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 241)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEILA DE CAMPOS DANTAS MACIEL

ADVOGADO: ANA LUCIA PAZOS MORAES (OAB RJ071780)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA MELO MARQUES (OAB RJ129307)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000509-62.2014.4.02.5103/ (PAUTA: 242)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: COMPANHIA USINA CAMBAHYBA
ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5038267-54.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 243)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SILVIA MARIA GUERRA ANASTACIO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FERNANDO MAXIMILIANO NETO (OAB BA054699)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5023684-64.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 244)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA THEREZA CHAVES LASSERRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BREDA DE LUCENA (OAB PE038353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MAJOR-BRIGADEIRO MÉDICO JOSÉ LUIZ RIBEIRO MIGUEL (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O EXTRATO DE ATA DO EVENTO 19 PARA QUE PASSE A CONSTAR O SEGUINTE:: ?A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA QUE LHES NEGOU PROVIMENTO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO

NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA?.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0189475-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 245)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (OAB MG080788)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013655-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 246)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CELIO MOREIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/02ª VF DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013831-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 247)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE NITERÓI

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI

INTERESSADO: ALVARO MARTINS SIQUEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA RIBAS

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NITERÓI/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002947-89.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 249)

PARTE AUTORA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (AUTOR)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

PARTE RÉ: CLISSIL CLINICA SAO SILVESTRE LIMITADA (RÉU)

ADVOGADO: EUMANO DE MENDONCA MAGALHAES (OAB RJ102439)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TÃO SOMENTE PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA ALÍNEA E DA PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO QUE SEJA IMPLEMENTADA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) NA INSTITUIÇÃO RÉ, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA DE EVENTO 90 ? JFRJ NOS DEMAIS PONTOS, INCLUSIVE QUANTO À FORMA DE CUMPRIMENTO E COMPROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER DETERMINADAS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014068-06.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 250)

PARTE AUTORA: CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (OAB ES013980)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036589-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIANA SANTOS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO MARCELO MASTRA DA SILVA (OAB RJ220928)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (INTERESSADO)

INTERESSADO: COMANDANTE - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA QUE CONCEDEU PARCIALMENTE A ORDEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, E DENEGAR A SEGURANÇA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS INVERTIDA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 6. À CODRA PARA CADASTRAR A REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR

FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA QUE CONCEDEU PARCIALMENTE A ORDEM. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025879-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DANIEL COSTA FERNANDES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DO COLÉGIO PEDRO II. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064917-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCIO ALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UFRJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DA UFRJ. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O

RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA E O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO DA UFRJ. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010944-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: MARYLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELO AGRAVANTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008404-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: PAULINO CAMPOS FERNANDES BASTO

ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO KALACHE (OAB RJ015018)

ADVOGADO: ANDRE DINIS ANGELO (OAB RJ108700)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A PENHORA SOBRE AS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA ATHENA COMERCIO DE CALCADOS E

ACESSORIOS EIRELI EPP, CNPJ 13.769.520/0001-05 (JFRJ, EVENTO 54) , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A PENHORA SOBRE AS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA ATHENA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI EPP, CNPJ 13.769.520/0001-05 (JFRJ, EVENTO 54).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004816-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: MARCUS VINICIUS ARAUJO LOPES

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA (OAB RJ094683)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO-SE O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO-SE O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001322-33.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: WAYNER INDUSTRIAL LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 29 A 36 DA LEI 13.317/16; DEVENDO, CONTUDO, SER OBSERVADO O TETO REMUNERATÓRIO ESTABELECIDO NO ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME DECIDO PELO STF, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001917-32.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: FJ FIRE EXTINTORES LTDA - ME

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 29 A 36 DA LEI 13.317/16; DEVENDO, CONTUDO, SER OBSERVADO O TETO REMUNERATÓRIO ESTABELECIDO NO ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME DECIDO PELO STF, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013318-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SONIA MARIA ARAUJO SCHMIDT

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007210-58.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: GELI ANTONIO HILARIO

ADVOGADO: NILTON MANHAES NETO (OAB ES030698)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028053-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DANIELLE RODRIGUES BARRETTO CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO DE ASSIS JUNIOR (OAB RJ206436)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (JFRJ, EVENTO 4) , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502716-75.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ARTHUR DOS SANTOS VALOIS (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)
ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: HYGOR BORGES CARIUS (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)
ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: CHARLLES GORGONHA DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)
ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: PEDRO HENRIQUE LOPES DE PAIVA SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)
ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: RODRIGO TEODORO DE CARVALHO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)
ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: WILSON JOSE DA SILVA CALDAS NETO (AUTOR)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: RIAN ALVES SANTOS RANGEL (AUTOR)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

APELADO: YAGO LUIS SAMPAIO DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, OBSERVANDO, CONTUDO, O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO MESMO DIPLOMA, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193810-69.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO PROFERIDO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013541-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NATALIA MARQUES MORETI
ADVOGADO: BRUNO REIS COUTO (OAB RJ130776)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA ANTES CONCEDIDA , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012498-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOAO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011470-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: BRUNO LIMA ANDRETTI PINTO
ADVOGADO: CRISTIANO SIMAO MILLER (OAB RJ089015)
ADVOGADO: GABRIEL GOMES NOVAES (OAB RJ184087)

AGRAVANTE: THAYARA MACIEL SOUZA PINTO
ADVOGADO: CRISTIANO SIMAO MILLER (OAB RJ089015)
ADVOGADO: GABRIEL GOMES NOVAES (OAB RJ184087)

AGRAVADO: GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO (OAB SP183805)

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DOS IMPETRANTES (BRUNO LIMA ANDRETTI PINTO E THAYARA MACIEL SOUZA PINTO), APENAS PARA, RESTABELECENDO OS EFEITOS DA DECISÃO PROLATADA NO EVENTO 03 DOS AUTOS PRINCIPAIS (MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº 5038445-32.2020.4.02.5101), DESDE A DATA DA SUA PROLAÇÃO (30.06.2020), DETERMINAR QUE A RÉ PROCEDA À RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR ? CONTROLE? ? POLO MACAÉ, ATÉ QUE VENHAM AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA QUE POSSIBILITARÃO A ANÁLISE DO DIREITO À NOMEAÇÃO DOS IMPETRANTES NO CARGO ACIMA, EM SEDE DE AMPLA COGNIÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DOS IMPETRANTES (BRUNO LIMA ANDRETTI PINTO E THAYARA MACIEL SOUZA PINTO), APENAS PARA, RESTABELECENDO OS EFEITOS DA DECISÃO PROLATADA NO EVENTO 03 DOS AUTOS PRINCIPAIS (MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº 5038445-32.2020.4.02.5101), DESDE A DATA DA SUA PROLAÇÃO (30.06.2020), DETERMINAR QUE A RÉ PROCEDA À RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR ? CONTROLE? ? POLO MACAÉ, ATÉ QUE VENHAM AS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA QUE POSSIBILITARÃO A ANÁLISE DO DIREITO À NOMEAÇÃO DOS IMPETRANTES NO CARGO ACIMA, EM SEDE DE AMPLA COGNIÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008113-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DENIVAL RIBEIRO MELO
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ
PROCURADOR: ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013143-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELZO ARLINDO DA SILVA PORTO
ADVOGADO: RAMON FOLHADELLA BATTAGLIA (OAB RJ229075)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE ORIGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 924, INCISO III, TODOS DO CPC, CONSIDERANDO A INEQUÍVOCA ILEGITIMIDADE DA PARTE EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE ORIGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 924, INCISO III, TODOS DO CPC, CONSIDERANDO A INEQUÍVOCA ILEGITIMIDADE DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0133202-76.2015.4.02.5102/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SILVANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EV. 18, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5090542-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VINICIUS ALVES DE CASTRO E SILVA (ASSISTIDO) (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS DE MIRANDA (OAB RJ115606)

APELADO: LUIS CARLOS DE CASTRO E SILVA (ASSISTENTE) (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS DE MIRANDA (OAB RJ115606)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, AFASTADA A MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, PORQUANTO AUSENTE CONDENAÇÃO A TAL TÍTULO NA SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA E REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, AFASTADA A MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, PORQUANTO AUSENTE CONDENAÇÃO A TAL TÍTULO NA SENTENÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011767-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 235)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCELO DOS SANTOS VELASQUES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHANDO O RELATOR, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009378-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALDO JANNUZZI JUNIOR

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE MÉRITO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007531-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: CINIRA LUCIA TEIXEIRA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE MÉRITO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 14 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E MANTER O PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO NA 12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005824-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNIR MURAD

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE MÉRITO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 17/12/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 228 processos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.